



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.088 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à dotação "Outros Serviços e Encargos", obedecendo a seguinte classificação:

04.02.02.04.021.2.006.3132-034 - Outros Serviços e Encargos R\$ 16.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

01.03.02.04.021.1.062.4191-390 - Sentenças Judiciárias R\$ 10.000,00

01.03.02.04.021.2.074.3191-035 - Sentenças Judiciárias R\$ 5.000,00

04.02.02.04.021.1.001-4120-031 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 16.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda